

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO ÚNICO DE FELIPE GUERRA
PRISCILA MACHADO DOS SANTOS DANTAS – TABELIÃ E NOTÁRIA

LIVRO 2-C Registro Geral

MATRÍCULA 409
FOLHAS 109

Felipe Guerra-RN, 12 de dezembro de 2013.

IMÓVEL: Urbano consistente de “UM TERRENO”, localizada na Rua Vereador Tonhôr Pascoal, 300 - Cidade Alta, Cidade de Felipe Guerra/RN, medindo uma área 08,00m (Oito Metros) de frente por 16.00m (Dezesseis metros) de fundo com área total de 128.00m² (Cento e Vinte e Oito Metros Quadrados), Limitando-se ao Norte com a Via Pública(Rua Maria da Paz de Góis) ao Sul com Terras da Unimeta Engenharia LTDA ME, ao OESTE, com Terras da Unimeta Engenharia LTDA ME, e ao LESTE com a Via Pública (Rua Vereador Tonhôr Pascoal). Cadastrada na Secretaria Tributação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, Setor 03; Quadra 375-A; Lote 0001. **PROPRIETÁRIO: UNIMETA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob o N° 15.000.465/0001-10, Localizada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 187, Centro – Apodi – RN, neste ato Representado pelo seu Representante o Sr. **EMANUEL DOMINGOS TORRES MAIA e sua esposa YOLANDA DE FRANÇA CORIOLONO MAIA**, brasileiros, casados, portadores das Carteias de Identidade RG de N° 001874321 SSP-RN e N° 002.332.822 SSP/RN, Inscritos nos CPF/MF sob os N° 064.802.194-73 e 050.903.444-69, residente e domiciliado a Rua Reis Magos, 119 – Lagoa Seca – Apodi - RN. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lançada nas notas deste Cartório Único Judiciário da Cidade de Felipe Guerra/RN, no Livro n° 18, às fls. 134 a 135, em data de 13/12/2013. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

R-1-409 –Data de 13/12/2013 –**COMPRA E VENDA**– Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, datada de 13/12/2013, lavrada no livro n° 18, fls. 134 a 135, deste Cartório Único Judiciário da cidade de Felipe Guerra-RN, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **UNIMETA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob o N° 15.000.465/0001-10, Localizada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 187, Centro – Apodi – RN, neste ato Representado pelo seu Representante o Sr. **EMANUEL DOMINGOS TORRES MAIA e sua esposa YOLANDA DE FRANÇA CORIOLONO MAIA**, brasileiros, casados, portadores das Carteias de Identidade RG de N° 001874321 SSP-RN e N° 002.332.822 SSP/RN, Inscritos nos CPF/MF sob os N° 064.802.194-73 e 050.903.444-69, residente e domiciliado a Rua Reis Magos, 119 – Lagoa Seca – Apodi - RN, em virtude de compra feita a **MARIA LIZETE MARINHO DUARTE**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF Sob o N° 202.745.724-00, Residente e Domiciliada na Rua Tiradentes, 221, Centro- Apodi- RN. Pelo preço certo de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

AV-2-409 –Data de 13/12/2013 - **AVERBAÇÃO** – Nos Termos da Certidão Narrativa do Cadastro de Imóveis – Emitida Pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, cadastrada na Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, Setor 03; Quadra 375-A; Lote 0001, encontra-se encravado no Imóvel da presente Matrícula UM PRÉDIO PARA FINS RESIDENCIAIS, com área total construída de 54.72m² (Cinquenta e Quatro Vírgula Setenta e Dois Metros Quadrados), de propriedade de **UNIMETA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob o N° 15.000.465/0001-10, Localizada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 187, Centro – Apodi – RN, neste ato Representado pelo seu Representante o Sr. **EMANUEL DOMINGOS TORRES MAIA e sua esposa YOLANDA DE FRANÇA CORIOLONO MAIA**, brasileiros, casados, portadores das Carteias de Identidade RG de N° 001874321 SSP-RN e N° 002.332.822 SSP/RN, Inscritos nos CPF/MF sob os N° 064.802.194-73 e 050.903.444-69, residente e domiciliado a Rua Reis Magos, 119 – Lagoa Seca – Apodi - RN. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

AV-3-409 –Data de 13/12/2013 - **AVERBAÇÃO** – Proceda-se a Averbação no sentido de fazer constar que referente à construção de que trata o AV- 2-409 da presente matrícula, foi apresentada e arquivada neste Cartório, a Anotação de responsabilidade Técnica – ART N° 00021073428905043020, datada de 14.10.2013, no valor de R\$ 158,08 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), assinada por Emanuel Domingos Torres Maia – Engenheiro Civil – portador da Carteira do CREA/RN sob o N° 2107342890. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

AV-4-409 –Data de 13/12/2013 - **AVERBAÇÃO** – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização – Certidão Negativa de Débitos N° 000302013-18021005 Averbação da Obra com área nova de 54.72m² (Cinquenta e Quatro vírgula Setenta e Dois Metros Quadrados), sito a Rua Vereador Tonhôr Pascoal, 300 – Cidade Alta – Felipe Guerra - RN. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO ÚNICO DE FELIPE GUERRA
PRISCILA MACHADO DOS SANTOS DANTAS – TABELIÃ E NOTÁRIA

AV-5-409 –Data de 13/12/2013 - **AVERBAÇÃO** – Conforme consta na Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, concede para USO de 01(uma) Unidade Residencial com uma área de construção coberta de 54.72m² (Cinquenta e Quatro vírgula Setenta e Dois Metros Quadrados). Conforme Alvará N° 026/2013, tendo em vista os dispositivos constantes no Art.118, do Código Tributário Municipal. Atesta o parecer Oficial emitido pela fiscalização da VISA- Vigilância Sanitária, a qual percorrendo toda a dependência da Unidade Residencial supracitada acima, e depois assinada pelo Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, o Sr. Ricardo Menezes da Silva, comprovou que estar em perfeitas condições de ser habitada. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN,13/12/2013. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

R-6-409 – Data de 23/01/2014 – **COMPRA E VENDA**– pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária –Carta de Crédito Individual- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, em data de 23/01/2014. O imóvel da presente matrícula em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF-** Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no setor Bancário Sul, Quarta 4, lotes 3/4 -Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o N°00.360.305/0001-04, A devedor/Fiduciário a Sra. **LAIZE RAVENE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, Portadora da Carteira de Identidade RG de N° 2710979 – SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o N° 075.520.554-56, residente a Rua Maria da Paz de Góis , 295 – Liberdade - Felipe Guerra –RN, Aliena a Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n°4.380/64, alterada pela Lei n° 5.049/66, o programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da lei de n°11.977 em data 07 de julho de 2009, mediante Cláusulas, vencendo-se a primeira 23/02/2014. O referido é verdade e dou fé. Felipe Guerra/RN, 23/01/2014. (As) Lygia de Freitas Suassuna, Oficiala do Registro de Imóveis, que digitei, fiz imprimir e assino.

AV-7-409 – Data de 10/08/2023 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - Pelo requerimento feito nesta data, prenotado neste Serviço Registral no Livro 01-B, sob o n° 3.529, às fls. 041/v, em data de 10/08/2023, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no setor Bancário Sul, Quarta 4, lotes 3/4 -Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o N°00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 70.361,36 (setenta mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade, dou fé. Felipe Guerra/RN, 10 de agosto de 2023. (As) Priscila Machado dos Santos Dantas, Oficiala do Registro de Imóveis que digitei, fiz imprimir e assino.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica do Livro de Registro de Imóvel a que se refere, extraído nos termos do art.19 §3º da Lei 6.015/73. TAB: 111,55 – FDJ: 0,00 – FRMP: 0,00 – FCRCPN: 0,00 – FUNAF: 0,00– ISS: 0,00 - Total: R\$ 111,55.

Felipe Guerra – RN, 10 de agosto de 2023.

PRISCILA MACHADO DOS SANTOS DANTAS
Tabeliã

